

Resolução: 1442 de 13-12-96

D.O.M - 11006 de 20-12-96



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/09/00

Roberta Baltar
FUNÇÃOÁRIO

Projeto de Resolução Nº 020 /
196

Data 09 / 11 / 96

Vereadores Paulo Mindello e Acilau Gonçalves

INTERESSADO

Torna obrigatória a distribuição aos vereadores
de cópias da Ata resumida da sessão plenária
na forma que indica

Resolução 1442 de 13.12.96
Dom 11006 de 20.12.96.
arquivo 03.04.97



Resolução: 014421996

Projeto: 00201996

Autor: PAULO MINDELLO

Assunto: ATA





CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1442/96 DE 13 DE dezembro DE 1996

Torna obrigatória a distribuição aos vereadores de cópias da Ata resumida da sessão plenária, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Torna obrigatória a distribuição diária, aos Vereadores, de cópias da Ata resumida de cada sessão plenária.

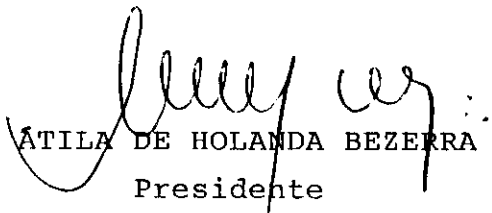
§ 1º - A distribuição de que trata este artigo, dar-se-á nos respectivos gabinetes de cada vereador, no mesmo dia da realização da sessão correspondente, ou, no máximo, até uma hora antes da hora fixada para o início da sessão plenária subsequente.

§ 2º - Quando alguns gabinetes estiverem fechados, no horário previsto para a distribuição das cópias da Ata, estas serão entregues pessoalmente aos respectivos vereadores, antes da leitura da mesma na sessão plenária seguinte.

Art. 2º - Além da distribuição aludida no caput do artigo 1º, deverão ser fixadas, diariamente, cópias da Ata resumida de cada sessão, em flanelógrafos no plenário e em outras dependências do prédio da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALLENCAR, EM 13 DE dezembro DE 1996.


LUIZ ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 12.11.1996

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/96

[Signature]
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão
Em 05/12/1996

Torna obrigatória a distribuição aos vereadores de cópias da Ata resumida da sessão plenária na forma que indica.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 19/12/1996

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatória a distribuição diária, aos vereadores, de cópias da Ata resumida de cada sessão plenária.

§ 1º - A distribuição de que trata este artigo dar-se-á nos respectivos gabinetes de cada vereador, no mesmo dia da realização da sessão correspondente, ou, no máximo, até uma hora antes da hora fixada para o início da sessão plenária subsequente.

§ 2º - Quando alguns gabinetes estiverem fechados, no horário previsto para a distribuição das cópias da Ata, estas serão entregues pessoalmente aos respectivos vereadores, antes da leitura da mesma na sessão plenária seguinte.

Art. 2º - Além da distribuição aludida no caput do artigo 1º, deverão ser fixadas, diariamente, cópias da Ata resumida de cada sessão, em flanelógrafos no plenário e em outras dependências do prédio da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Novembro de 1996.

[Signature]
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 10/12/1996
[Signature]
Presidente

Vereador Paulo Mindêllo
[Signature]
Vereador Acilton Gonçalves

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR *[Signature]*
COMO RELATOR
Em 18/11/1996
[Signature]
Presidente

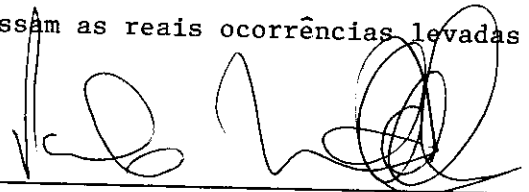
JUSTIFICATIVA

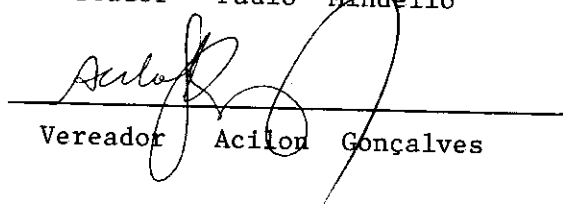
Esta proposição foi idealizada com o fim de possibilitar aos vereadores um acompanhamento e comprovação dos trabalhos procedidos nas sessões legislativas, mormente as discussões e votações das matérias sujeitas à deliberação da Câmara.

A exigência da distribuição da Ata de cada sessão, em caráter de urgência,



torna-se essencial, a fim de que os vereadores possam verificar que os registros constantes na Ata expressam as reais ocorrências levadas a efeito na seção legislativa correspondente.


Vereador Paulo Mindello


Vereador Acilon Gonçalves



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SE
GUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 020/96.

A ORDEM DO DIA

13 / 12 / 1996

[Signature]
Presidente

Torna obrigatória a distribuição aos vereadores de cópias da Ata resumida da sessão plenária, na forma que indica.

APROVADO

EM 13 / 12 / 1996

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatória a distribuição diária, aos Vereadores, de cópias da Ata resumida de cada sessão plenária.

§ 1º - A distribuição de que trata este artigo, dar-se-á nos respectivos gabinetes de cada vereador, no mesmo dia da realização da sessão correspondente, ou, no máximo, até uma hora antes da hora fixada para o início da sessão plenária subsequente.

§ 2º - Quando alguns gabinetes estiverem fechados, no horário previsto para a distribuição das cópias da Ata, estas serão entregues pessoalmente aos respectivos vereadores, antes da leitura da mesma na sessão plenária seguinte.

Art. 2º - Além da distribuição aludida no caput do artigo 1º, deverão ser fixadas, diariamente, cópias da Ata resumida de cada sessão, em flanelógrafos no plenário e em outras dependências do prédio da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE *dezembro* DE 1996.

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Registração
PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO
EM 29/11/96
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 177 /96
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020 /96

PARECER CONTRÁRIO

A ORDEM DO DIA
03/12/96
Presidente

Os Vereadores Paulo Mindelo e Acilon Gonçalves submeteram à apreciação do Plenário o incluso Projeto de Resolução, tomando obrigatória a distribuição, aos vereadores, de cópias da ATA RESUMIDA da sessão plenária, iniciativa essa que endossamos, por entender que contribuirá para o melhor desempenho desta Casa.

Entretanto, por ser esse assunto objeto do Regimento Interno (Resolução 1241, de 01 de março de 194, Capítulo VI, artigos 107 a 109, que trata das atas e dos anais), qualquer alteração à norma deverá ser proposta pela Mesa Diretora ou, pelo menos, por um terço dos vereadores (art. 177).

Portanto, sugerimos aos autores rerepresentar a proposta, adequando-o para a forma da emenda ao Regimento Interno e coletando as assinaturas necessárias.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1996.

José Nery Relator

[Signature]

Idalmy Leite
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA


OFÍCIO Nº. 2659 /96 - DIEXP

Fortaleza, 16 de dezembro de 1996.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V. Sa., a Resolução Nº 1442/96, de 13 de dezembro de 1996, de autoria dos Vereadores Paulo Mindello e Acilon Gonçalves que "TORNA OBRIGATÓRIO A DISTRIBUIÇÃO AOS VEREADORES DE CÓPIAS DA ATA RESUMIDA DA SESSÃO PLENÁRIA, NA FORMA QUE INDICA."

Atenciosamente,


Vereador Aécio de Holanda Bazzera
Presidente

Hmo.. Sr.
Paulo Coelho de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município
Neste